



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2023

**Apostilamento ao Contrato nº 017/2023 –
Pregão Eletrônico nº 0004/2023/ Processo
Administrativo Nº 0010/2023.**

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana no Estado da Bahia, por meio do Prefeito Municipal o Sr. João Vitor Martins Laranjeira, torna público o Apostilamento ao Contrato n.º 017/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/Bahia e a empresa **ITMS do Brasil Telemedicina Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.276.380/0001-42**, na data de 28/04/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de eletrocardiograma digital com emissão de laudo à distância via internet, atendimento 24 horas, laudos de emergência em até 15 minutos e de rotina até 12 horas, incluso instalação e treinamento e a prestação de serviços de locação, manutenção e reposição de peças para o equipamento de Eletrocardiógrafo USB com vias de 12 derivações simultâneas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do **Pregão Eletrônico Nº. 0004/2023**.

Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações do exercício financeiro de 2025:

	Dotações
Unidade Orçamentária	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
	2285 – Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

O presente Apostilamento é em virtude da observância do saldo financeiro e vigência do prazo contratual. Após a conclusão dos trabalhos administrativos do exercício de 2024, que aprovou a LOA para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas nos exercícios anteriores, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana
Contratante